



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 - 15:53:25 | Ano XIV - Edição Nº 5185

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

a5ce6d3805144f9bb5b2549cf358b6978238d9e2c036c910cd7ec98a6cf79cca





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

74º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

SEPTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 10.965 de 27 abril de 2026, para fins do recebimento referente a parcela do mês de abril do exercício de 2026.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 1605.00.000 – ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMP. AO PAG. DOS PISOS SAL. P. PROF. ENFERMAGEM

VALOR: R\$ 178.156,28 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 14 de maio de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2026.05.14 13:02:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21529

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente



AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
Data: 14/05/2026 13:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO

